

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Processos de Multas lavradas pelo IBAMA analisadas na 27^a Reunião da CTAJ, em 21 de junho de 2006, e na 35^a Reunião do CIPAM, em 26 de junho de 2006

1) Processo nº: 02001.002731/02-85 Auto de Infração nº: 087786-D

Interessado: BIANCHINI & SERAFIN LTDA.

Assunto: transportar e armazenar 204,000m³ de madeira serrada (mogno) sem a licença do órgão

ambiental competente.

Local da autuação: Paranaguá/PR Data da autuação: 19/03/02. Valor da multa: R\$ 102.000,00 Relator: Ministério da Justica

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

2) Processo nº: 02007.001241/03-92 **Auto de Infração nº**: 293529-D

Interessado: RAIMUNDO ALVES FILHO

Assunto: destruir (desmatar) e realizar raleamento em 0,1762 ha de vegetação de origem nativa localizada às margens de lago (açude), dentro da área da APA Ibiapaba, bem como impedir a

regeneração natural da área. **Local da autuação**: Piracuruca/PI **Data da autuação**: 22/04/03. **Valor da multa**: R\$ 12.000,00

Relator: CNI

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

3) Processo nº: 02010.006830/2002-27

Auto de Infração nº: 315922-D

Interessado: WANDER CARLOS DE SOUZA.

Assunto: ter em depósito 485,000 m³ de madeira sem cobertura de ATPF.

Local da autuação: Cocalzinho/GO Data da autuação: 27/11/02. Valor da multa: R\$ 91.600,00

Relator: Governo do Estado da Bahia **Parecer:** pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

4) Processo nº: 02502.001098/2003-48

Auto de Infração nº: 250102-D

Interessado: INDÚSTRIA TRIANON DE RONDÔNIA LTDA.

Assunto: ter em depósito 2.529,590m³ de produtos florestais sem cobertura de ATPF.

Local da Autuação: Ji-Paraná/RO
Data da Autuação: 11/12/03
Valor da Multa: R\$ 253.000,00
Relator: Governo do Estado da Bahia
Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

5) Processo nº: 02502.001097/2003-01

Auto de Infração nº: 250101-D

Interessado: INDÚSTRIA TRIANON DE RONDÔNIA LTDA.

Assunto: vender subproduto de origem nativa (madeira serrada) sem cobertura de ATPF, num

total de 4.459,542m³ de produtos florestais sem cobertura de ATPF.

Local da Autuação: Ji-Paraná/RO Data da Autuação: 11/12/03 Valor da Multa: R\$ 446.000,00 Relator: Governo do Estado da Bahia Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

6) Processo nº: 02005.002099/01-59

Interessado: AMAPLAC S/A INDÚSTRIA DE MADEIRAS

Auto de Infração nº: 006408-D

Assunto: receber 1.409,89m³ de madeira em toros sem cobertura de ATPF.

Local da Autuação: Manaus/AM Data da Autuação: 13/06/01 Valor da Multa: R\$ 140.900,00

Relator: Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

7) Processo nº: 02018.003318/00-97 Interessado: JOSÉ ISAIAS DE ALMEIDA

Auto de Infração nº: 193193-D

Assunto: danificar 200ha de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente.

Local da Infração: Ulianópolis/PA Data da Autuação: 03/08/00 Valor da Multa: R\$ 300.000,00

Relator: Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

8) Processo nº: 02022.010862/2002-07

Auto de Infração nº: 326023-D Interessado: PETROBRÁS S/A.

Assunto: operar plataformas de produção e escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às exigências técnicas referentes ao

licenciamento ambiental da atividade. **Local da Autuação:** Macaé/RJ **Data da Autuação:** 30/10/02 **Valor da Multa:** R\$ 1.000.000.00

Relator: Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

9) Processo nº: 02022.010884/2002-31

Auto de Infração nº: 326039-D Interessado: PETROBRÁS S/A.

Assunto: operar plataformas de produção e escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às exigências técnicas referentes ao licenciamento ambiental da atividade.

Local da Autuação: Macaé/RJ Data da Autuação: 30/10/02 Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00

Relator: Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

10) Processo nº: 02022.001971/01-62

Interessado: PETROBRÁS S/A Auto de Infração nº: 021703-D

Assunto: utilizar dispersantes químicos em derramamento de óleo em desacordo com a legislação

vigente.

Local da Autuação: Macaé/RJ Data da Autuação: 20/04/01 Valor da Multa: R\$ 2.000.000,00

Relator: Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer